DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Licitações e Contratos

Contratos

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 090/2015, DE 03/07/2015, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A EMPRESA CAPARROZ E XAVIER REGO CLINICA MÉDICA LTDA.

Ao 1 (primeiro) dia do mês de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), o MUNICÍPIO DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal senhor ORIVALDO RIZZATO, doravante designada "CONTRATANTE", e de outro lado a empresa CAPARROZ E XAVIER REGO CLÍNICA MÉDICA LTDA, já qualificada nos autos do Pregão Presencial nº 027/2015, neste ato representado legalmente pela senhora BEATRIZ FELIPE CAPARROZ XAVIER REGO, já qualificado no contrato inicial, doravante designada "CONTRATADA" resolveram firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2015, firmado entre as partes em 03/07/2015, para prestação de serviços médicos na área de clínica geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Município de Meridiano.

CLÁUSULA I: O prazo de vigência estipulado na Clausula Quarta do contrato inicial fica prorrogado por 12 (doze) meses, por se tratar de prestação de serviços contínuo e indispensável à Administração Pública, respeitando o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, razão que ensejou a necessidade de ser feita a presente prorrogação de prazo.

CLÁUSULA II: Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 090/2015, celebrado em 03/07/2015, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim de pleno acordo, os participes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano/SP, 01 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Orivaldo Rizzato – Prefeito Municipal

Contratante

CAPARROZ E XAVIER REGO CLÍNICA MÉDICA LTDA

Beatriz Felipe Caparroz Xavier Rego

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª_____